



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021397/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00446/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ÁGUA PRETA, GENTE MIÚDA (AREINHA) E SANTO EDUARDO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.562.541/0001-20, com endereço na Avenida Firmino Teixeira Griffó, nº 230, 2º Pavimento, Centro, Brejetuba/ES - CEP: 29.630-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. PAULO SERGIO DE AMORIM**, portador do CPF nº 967.971.777-15 e C. I. nº 861.500 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Firmino Teixeira Griffó, s/nº, Centro, Brejetuba/ES, doravante denominada **Contratada**, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 46,61% (quarenta e seis vírgula sessenta e um por cento)**, ao valor do contrato, mediante planilha reprogramada com contabilização de acréscimo e decréscimo, em anexo no processo de nº 00446/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 240.077,13 (duzentos e quarenta mil setenta e sete reais e treze centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 46,61% (quarenta e seis vírgula sessenta e um por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

2.2- O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 755.178,34 (setecentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 19 de Fevereiro de 2016.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

PAULO SERGIO DE AMORIM
P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME
CONTRATADA